



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

RESOLUÇÃO SME Nº 13/2018

Dispõe sobre as competências do Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental e Departamento Pedagógico e dá outras providências.

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação de Assis, nomeada por meio do Decreto nº. 7.112, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as competências do Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental e Departamento Pedagógico na perspectiva de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - Compõe o Departamento de Educação Infantil, as modalidades Creche e Pré-Escola em período parcial e integral.

§ 2º - Compõe o Departamento de Ensino Fundamental, os anos iniciais do 1º ao 5º ano, em período parcial e integral, Educação de Jovens e Adultos anos iniciais.

3º - O Departamento Pedagógico se organiza através da Assessoria Pedagógica e Núcleo Pedagógico composto pelas áreas de Diagnóstico e Avaliação e Assistentes Técnicos Pedagógicos.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Art. 2º - São competências do Departamento de Educação Infantil:

I – Planejar políticas educacionais inclusivas e ações da Educação Infantil e coordenar sua implementação em articulação com as Diretrizes para a Educação Infantil;

II – Elaborar propostas curriculares para a Educação Infantil, em articulação com a Assessoria Pedagógica e de supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

III – Planejar e promover as políticas e ações de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, alinhadas às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, sob orientação e em articulação com a Assessoria Pedagógica e de supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

IV – Definir critérios, metodologias, indicadores e instrumentos de acompanhamento e avaliação da Educação Infantil e coordenar sua implementação, em articulação com a Assessoria Pedagógica e de supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

V – Acompanhar as políticas e ações educacionais desenvolvidas nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Secretaria Municipal da Educação;

VI – Acompanhar o planejamento de atendimento à demanda da Rede Municipal de Ensino e o fluxo em conjunto com o SEDI da Secretaria Municipal da Educação;

VII – Manter articulação com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo – CACS FUNDEB, e subsidiá-lo com informações, quando necessário;

VIII – Articular as relações intersecretariais, visando fortalecer as ações intersetoriais de base territorial, em articulação com os órgãos de assistência social, saúde, direitos humanos, varas da infância e adolescência, dentre outros;

IX – Adotar providências junto às unidades e outros departamentos da Secretaria Municipal da Educação e à Supervisão de Ensino, e encaminhar para medidas pertinentes comissões, em face de notícias e denúncias de irregularidades.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Art. 3º - São competências do Departamento de Ensino Fundamental:

I – Planejar políticas educacionais inclusivas e ações do Ensino Fundamental anos iniciais e coordenar sua implementação em articulação com a Assessoria Pedagógica e a Supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

II – Elaborar propostas curriculares para o Ensino Fundamental anos iniciais, em articulação com as Unidades Escolares, com a Assessoria Pedagógica e a Supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

III – Planejar e promover as políticas e ações de formação continuada para os profissionais do Ensino Fundamental anos iniciais, alinhadas às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, em articulação com a Assessoria Pedagógica e a Supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

IV – Definir critérios, metodologias, indicadores e instrumentos de acompanhamento e avaliação do Ensino Fundamental anos iniciais, em articulação com as Unidades Escolares com a Assessoria Pedagógica e de supervisão da Secretaria Municipal da Educação;

V – Articular as relações intersecretariais, visando fortalecer as ações intersetoriais de base territorial, em articulação com os órgãos de assistência social, saúde, direitos humanos, varas da infância e da adolescências, dentre outros;

VI – Manter articulação com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo – CACS FUNDEB, e subsidiá-lo com informações, quando necessário;

VII – Adotar providências junto às unidades e outros departamentos da Secretaria Municipal da Educação e à Supervisão de Ensino, e encaminhar para medidas pertinentes comissões, em face de notícias e denúncias de irregularidades.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Art. 4º - São competências dos Departamentos de Educação Infantil e Fundamental, em relação à Educação Integral Inclusiva:

I – Formular, implementar, acompanhar e avaliar, em articulação com as Unidades Escolares que oferecem a Educação Integral e com a Assessoria Pedagógica e da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, as ações relacionadas à educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino;

II – Planejar, em articulação com a Assessoria Pedagógica e a Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, ações de formação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, com foco na Educação Integral Inclusiva;

III – Supervisionar e apoiar a estrutura física e pedagógica relacionada à Educação Integral nas unidades educacionais, em articulação a outras unidades da Secretaria Municipal da Educação;

IV – Articular a intersetorialidade com as Unidades Escolares e setores da Secretaria Municipal da Educação, outras secretarias municipais e órgãos públicos, especialmente com as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente;

V – Formular, implementar, acompanhar e avaliar programas e projetos de cidadania cultural, considerando as múltiplas linguagens da arte e as culturas da infância;

VI – Formular, implementar, acompanhar e avaliar as ações culturais realizadas nas Unidades Escolares de Educação Integral da Secretaria Municipal da Educação;

VII – Promover ações que ampliem a visibilidade das linguagens culturais periféricas;

VIII – Formular, implementar, acompanhar e avaliar programas e projetos relacionados a movimento humano, esporte, dança, ginástica, jogos e brincadeiras;

IX – Organizar e acompanhar a realização na Rede Municipal de Ensino, ações voltadas para as Olimpíadas Estudantis;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"


X – Articular-se com os gestores das Unidades de Educação Integral, Conselhos de Escola e demais formas de protagonismo dos educandos, o fomento à gestão democrática das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação;

XI – Articular regionalmente a Rede de Proteção Social, visando à garantia de direitos dos educandos da Rede Municipal de Ensino e das demais crianças e adolescentes que frequentam as Unidades de Educação Integral;

XII – Trabalhar a intersetorialidade como instrumento para ações formativas, informativas e afirmativas relacionadas à garantia de direitos e redução das vulnerabilidades sociais;

XIII – Promover ações de garantia e proteção da saúde dos educandos e dos profissionais da Educação nas Unidades de Educação Integral, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal da Assistência Social e demais órgãos públicos.

Assis, 12 de setembro de 2018.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação